



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

1

LEI Nº 074/2011

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTROS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
11	3.1.90.11.00.00.00.2015.0303	Venc.e Vant. Fixas - Pessoal Civi	300.000,00
13	3.1.90.13.00.00.00.2015.0303	Obrigações Patronais	85.000,00
07	3.1.90.11.00.00.00.2017.0495	Venc.e Vant. Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
T O T A L			400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recurso provindo de excesso de arrecadação:

Alínea Receita

4.1.1.13.05.01.00.00.00 – ISS	100.000,00
4.1.1.12.04.34.04.00.00 – IRRF - contratos de terceirização de mão-de-obra	140.000,00
Fonte de Recursos	
0.1.000 - Recursos Livres	140.000,00
0.1.511 – Prestação de Serviços	75.000,00
T O T A L	215.000,00

4.1.1.13.05.01.00.00.00 – ISSR\$ 100.000,00
4.1.7.21.01.02.00.00.00 – Cota Parte FPMR\$ 200.000,00
4.1.7.22.01.01.00.00.00 – Cota Parte – ICMSR\$ 85.000,00
4.1.7.21.33.10.02.03.00 – Atenção Básica - ACS.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

2

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 30 de setembro de 2011

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal